LEI Nº 3107, de 02 de dezembro de 2015.

Autoriza a desafetação de uso comum do povo de imóvel próprio municipal que especifica bem como sua alienação ao particular, na modalidade permuta, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de uso comum do povo de imóvel próprio municipal constituído por "área verde com aproximadamente 2.347,76m², localizada na Rua Benjamim Constant, no Bairro Quintas dos Inconfidentes", consoante levantamento planialtimétrico anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

§ 1º - O imóvel descrito no *caput* deste artigo foi avaliado em R$ 50.937,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais) conforme laudo de avaliação datado de 29 de junho de 2015.

§ 2º - A área desafetada passa a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponível para alienação.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel descrito no *caput* do art. 1º desta Lei, ao proprietário do imóvel confrontante, Sr. Cid Leonardo Peixoto de Melo Rocha, portador da Identidade nº MG-10.423.504 e do CPF nº 049.452.746-30, na modalidade permuta.

§ 1º - O imóvel de propriedade do particular, objeto da permuta, é constituído por "área de terreno com aproximadamente 2.188,59 m², parte do lote de terreno de nº 14 da quadra 6, situado no Bairro Quintas dos Inconfidentes", conforme matrícula nº 15.005 do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito.

§ 2º - O imóvel descrito no parágrafo anterior foi avaliado em R$ 83.111,70 (oitenta e três mil, cento e onze reais e setenta centavos) conforme laudo de avaliação datado de 29 de junho de 2015.

Art. 3º - O imóvel recebido pelo Município em decorrência da permuta será afetado como área verde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura das competentes escrituras pública e seus registros serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 5º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 02 de dezembro de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO AVALIATÓRIO PORTARIA Nº. 5734 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Objeto da avaliação:

Um terreno com área aproximada de **2.188,59m²**, localizado no lugar denominado **"Quintas dos Inconfidentes"**, na Rua Benjamin Constant, **parte da chácara nº 14**, zona urbana desta cidade de Itabirito - MG.

Características do Imóvel:

Trata-se de uma área de terreno de **2.188,59m²**, apresentando topografia em declive, com fachada pra rua, distante de escolas, farmácias e supermercados, próximo de áreas invadidas..

Objetivo:

Laudo de avaliação para fins de permuta.

Proprietário (a):

Território Verde.

Fatores Analisados para formação do Valor:

Localização do imóvel em relação ao bairro e ao centro da cidade, infra-estrutura existente no local, topografia, solo e área.

Critério Utilizado:

Acompanhamento do mercado de venda de imóveis na região e finalidade ideal de aproveitamento

Avaliação:

Mediante vistoria realizada no local e parametrizado também em valor de mercado, conclui-se que o imóvel acima descrito poderá ser desapropriado pelo valor de **R$ 83.111,70 (Oitenta e três mil cento e onze reais setenta centavos)**

Itabirito, 29 de Junho de 2015.

Emanuelle Gomes
CRECI 26016

Octávio João Silva Baeta Jr.

Lúcio Flávio Rodrigues Bastos

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1 – Introdução

Visa o presente Parecer, atender a solicitação da Assessoria Jurídica Contenciosa da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG.

Este parecer de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos, e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066 / 2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2-Avaliação de imóveis urbanos.

2 – Objetivo

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário, para fins de desapropriação de interesse publico.

3 – Identificação do Imóvel

Imóvel – Quintas dos Incofindentes
Um terreno com área aproximada de **2.188,59m²**, localizado no lugar denominado **"Quintas dos Inconfidentes"**, na Rua Benjamin Constant, **parte da chácara nº 14**, zona urbana desta cidade de Itabirito – MG.

4 – Descrição do Imóvel

Trata-se de uma área de terreno de **2.188,59m²**, apresentando topografia em declive, com fachada pra rua, distante de escolas, farmácias e supermercados, próximo de áreas invadidas.

A vistoria foi realizada no período da manhã do dia 02 de junho de 2015.

6 – Metodologia Avaliatória :

Método Comparativo de dados de Mercado: Este método é aquele que define o valor através da comparação de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

Foi considerado para analise deste laudo topografia, infra-estrutura, acessibilidade, localização, área aproveitada e preço de mercado da região.

Quadro amostral

N	Valor do Terreno	Área do Terreno	Fonte	R$/m²

01	R$200.000,00	5.400,00	Imobiliária A	R$37.03
02	R$250.000,00	2.974,00	Imobiliária	R$84,06
03	R250.000,00	6000,00	Proprietário A	R$41,66

MA = 162,75/ 3 = 54,25

Considerando que o lote se encontra em região menos valorizada do bairro, próximo de áreas invadidas, a avaliadora considera uma desvalorização das amostras em 30%.

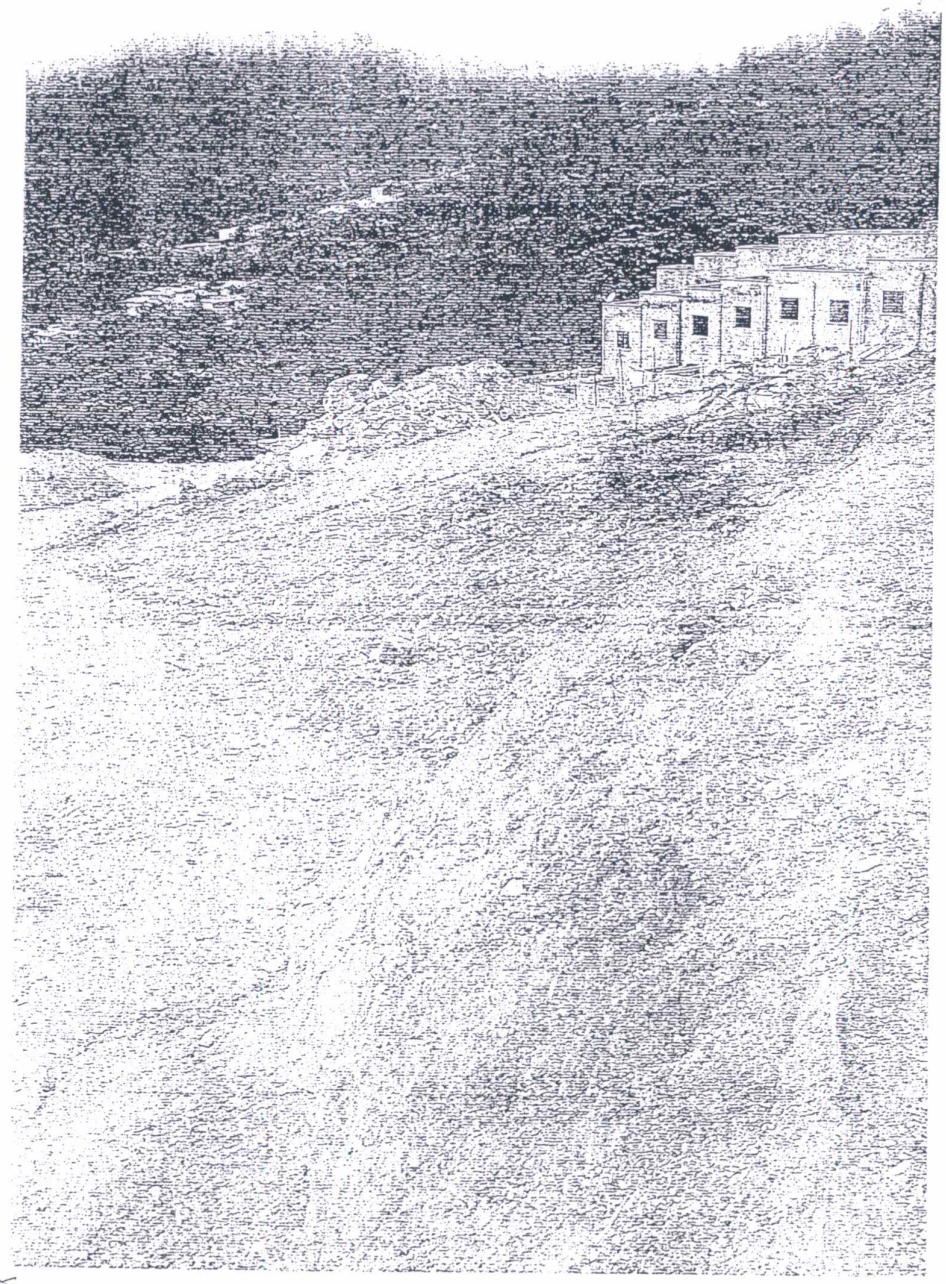
Terreno = R$37,97 x 2.188,59 = R$83.111,70

É do entender da Perita Avaliadora que o valor de mercado para o imóvel avaliando é: R$83.111,70.

Itabirito, 29 de junho de 2015.

Emanuelle Gomes

CRECI 26016





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO AVALIATÓRIO PORTARIA Nº. 5734 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Objeto da avaliação:

Um terreno com área aproximada de **2.347,76m²**, localizado no lugar denominado **"Quintas dos Inconfidentes"**, na Rua Benjamin Constant, **área verde**, zona urbana desta cidade de Itabirito – MG.

Características do Imóvel:

Trata-se de uma área de uma área verde com **2.347,76 m²**, apresentando topografia em declive, sem fachada pra rua, distante de escolas, farmácias e supermercados, próximo de áreas invadidas.

Objetivo:

Laudo de avaliação para fins de permuta.

Proprietário (a):

Município de Itabirito - MG.

Fatores Analisados para formação do Valor:

Localização do imóvel em relação ao bairro e ao centro da cidade, infra-estrutura existente no local, topografia, solo e área.

PREFEITURA DE
ITABIRITO

Critério Utilizado:

Acompanhamento do mercado de venda de imóveis na região e finalidade ideal de aproveitamento

Avaliação:

Mediante vistoria realizada no local e parametrizado também em valor de mercado, conclui-se que o imóvel acima descrito poderá ser desapropriado pelo valor de **R$ 50.937,00 (Cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais).**

Itabirito, 29 de Junho de 2015.

Emanuelle Gomes
CRECI 26016

Octávio João Silva Baeta Jr.

Lúcio Flávio Rodrigues Bastos

Av. Queiroz Júnior, nº 635 • Bairro Praia
Itabirito/MG •35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4034•urbanismo@pmi.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1 – Introdução

Visa o presente Parecer, atender a solicitação da Assessoria Jurídica Contenciosa da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG.

Este parecer de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos, e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066 / 2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2-Avaliação de imóveis urbanos.

2 – Objetivo

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário, para fins de permuta.

3 – Identificação do Imóvel

Imóvel – Quintas dos Incofindentes
Um terreno com área aproximada de **2.347,76m²**, localizado no lugar denominado **"Quintas dos Inconfidentes"**, na Rua Benjamin Constant, **área verde**, zona urbana desta cidade de Itabirito – MG.

4 – Descrição do Imóvel

Trata-se de uma área de uma área verde com **2.347,76 m²**, apresentando topografia em declive, sem fachada pra rua, distante de escolas, farmácias e supermercados, próximo de áreas invadidas.

A vistoria foi realizada no período da manhã do dia 02 de junho de 2015.

6 – Metodologia Avaliatória :

Método Comparativo de dados de Mercado: Este método é aquele que define o valor através da comparação de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

Foi considerado para analise deste laudo topografia, infra-estrutura, acessibilidade, localização, área aproveitada e preço de mercado da região.

Quadro amostral

N	Valor do Terreno	Área do Terreno	Fonte	R$/m²
01	R$200.000,00	5.400,00	Imobiliária A	R$37.03
02	R$250.000,00	2.974,00	Imobiliária	R$84,06

03	R250.000,00	6000,00	Proprietário A	R$41,66

MA = 162,75/ 3 = 54,25

Considerando que o lote se encontra em região menos valorizada do bairro, próximo de áreas invadidas, sem fachada para rua, a avaliadora considera uma desvalorização das amostras em 60%.

Terreno = R$21.69 x 2347,76 = R$50.937,00

É do entender da Perita Avaliadora que o valor de mercado para o imóvel avaliando é: R$50.937,00

Itabirito, 29 de junho de 2015.

Emanuelle Gomes

CRECI 26016

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Território Verde Empreendimentos Ltda
Endereço: Rua Benjamim Constant, Chácara 14 quadra 06
Bairro: Quintas dos Inconfidentes
Comarca: Itabirito - MG
Área: 6.427,76m²

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"marco M1"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – sirgas 2000, E = 625.829,176 m e N = 7.761.197,273 m; daí, confrontando com **Área verde do Bairro Quintas dos Independentes**, com azimute de 98°02'58" e distância de 34,45 m, segue até o marco **M2** de coordenada - E = 625.863,284 m - N =7.761.192,449 m; segue com azimute de 208°16'46" e distância de 74,86 m, segue até o marco **M3** de coordenada - E = 625.827,819 m - N = 7.761.126,528 m; segue com azimute de 118°16'46" e distância de 28,70 m, segue até o marco **M4** de coordenada - E = 625.853,094 m - N = 7.761.112,930 m; agora, confrontando com **J&F Incorporações e Empreendimentos Ltda**; segue com azimute de 208°17'03" e distância de 113,30 m, segue até o marco **M5** de coordenada - E = 625.799,407 m - N = 7.761.013,157 m; agora, confrontando com **Rua Benjamim Constant**; em uma distância de 51,29 m, segue até o marco **M6** de coordenada - E = 625.782,630 m - N = 7.761.058,897 m; agora, confrontando com **área objeto da permuta**; segue com azimute de 13°19'41" e distância de 47,75 m, segue até o marco **M7** de coordenada - E = 625.793,638 m - N = 7.761.105,365 m; novamente, confrontando com **área verde do Bairro Quintas dos Independente**; segue com azimute de 13°19'41" e distância de 53,09 m, segue até o marco **M8** de coordenada - E = 625.805,876 m - N = 7.761.157,022 m; segue com azimute de 103°19'41" e distância de 1,50 m, segue até o marco **M9** de coordenada - E = 625.807,336 m - N = 7.761.156,676 m; segue com azimute de 28°16'46" e distância de 46,10 m, segue até o marco **M1.**

Itabirito – MG - 18 de maio de 2015

Célio Henrique de S. Silva
Engenheiro Agrimensor CREA - MG 174.953/LP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 59, Lj. 04
Centro – Itabirito / MG – CEP: 35.450-000
Telefone: (31) 3561-3279

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
15.005	REGISTRO GERAL	R.2, Matr. 3705 Livro 2
DATA 17-01-2006	REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO — MINAS GERAIS FOLHA N.º 1	

IMÓVEL " O lote de terreno de n.º 14 (quatorze) da quadra 06 (seis), com a área de 4.080,00m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), situado no loteamento denominado "Quintas dos Inconfidentes", zona urbana de Itabirito/MG, com medidas e confrontações constantes da planta respectiva aprovada pela Prefeitura local."

PROPRIETÁRIA : J. J. & F. Incorporações e Empreendimentos Ltda., estabelecida à Rua Laudicena Silva de Oliveira, n.º 42, bairro Novo Itabirito, nesta cidade de Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.067.138/0001-15.

R. 1 – 15.005 – Em 17 de Janeiro de 2006. Protocolo 20.035, às fls. 44v do Livro 1-A, em 10 de Janeiro de 2006.

TRANSMITENTE : J. J. & F. Incorporações e Empreendimentos Ltda., acima qualificada.

ADQUIRENTE : JOVENTINO FELISBERTO NETO, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens com Maria Fidelis Pena Costa, lavrador, portador da CTPS n.º 33.472 série 0106/MG e do CPF n.º 509.288.216-68, residente nesta cidade, à Rua Vila Rica, n.º 245, bairro Novo Itabirito.

COMPRA E VENDA : Escritura Pública 01 de Setembro de 2.005, lavrada pelo Cartório de 2º Ofício desta Comarca, às fls. 097 à 100 do Livro 130. VALOR da venda : R$5.000,00 ; fiscal R$31.824,00. Obs.: A empresa vendedora declarou na escritura que não exerce atividade de comercialização de imóveis e que o objeto da venda não faz parte do seu ativo imobilizado. Demais cláusulas e condições constantes na escritura ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial Substituto,

Emols.: R$313,40 Recivil : R$18,80 Tx.Fisc.: R$127,31

R.2 - 15.005 - Em 01 de Fevereiro de 2.011. Protocolo 25.659, às fls. 128v. do Livro nº 1-A, em 27 de Janeiro de 2.011.

TRANSMITENTES: Joventino Felisberto Neto, casado, proprietário, portador da C.I. MG-16.900.432-SSP/MG e do CPF de nº 509.288.216-68 e sua esposa Maria Fidelis Pena Costa, do lar, portadora do CPF de nº 595.864.356-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: CID LEONARDO PEIXOTO DE MELO ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da C.I. MG-10.423.504-SSP/MG e do CPF de nº 049.452.746-30, residente e domiciliado nesta cidade de Itabirito/MG, à Rua Eça de Queiroz, 121, Bairro Novo Itabirito.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de 25 de Janeiro de 2.011, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 140 a 141 do Livro n.º 161. VALOR: R $75.000,00. Dou fé. O Oficial Substituto,

Emols.: R$751,24 Recivil: R$45,07 Tx.Fisc.: R$306,83

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - MG
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Loja 4 - Telefax: (31) 3561-3279

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída
e confere com o original. Dou fé.
Itabirito/MG, 04/05/2015
Oficial Substituto,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - MG
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Loja 4 - Telefax: (31) 3561-3279

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Selo Digital: ADO59633
Código de Segurança:8490.4343.2185.0000
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol:R$ 14,27 - Tx.Judic:R$ 5,04 - Total:R$ 19,31
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br/

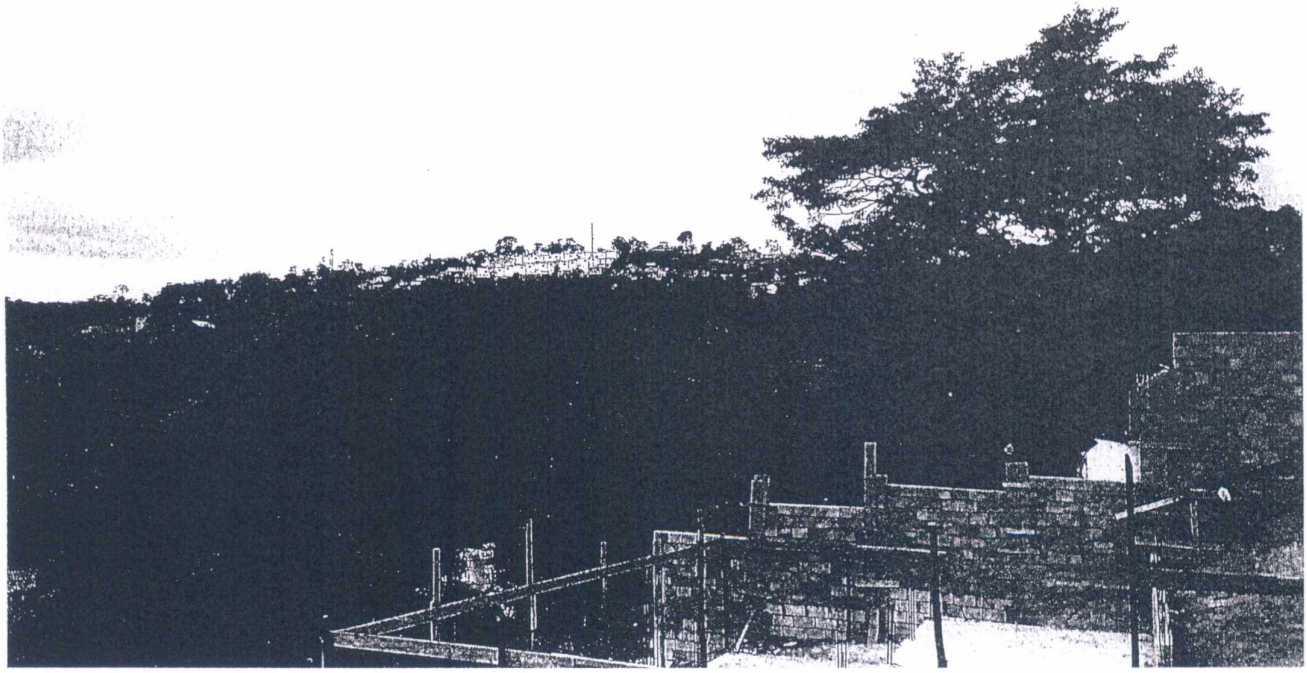
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
HBW 34507

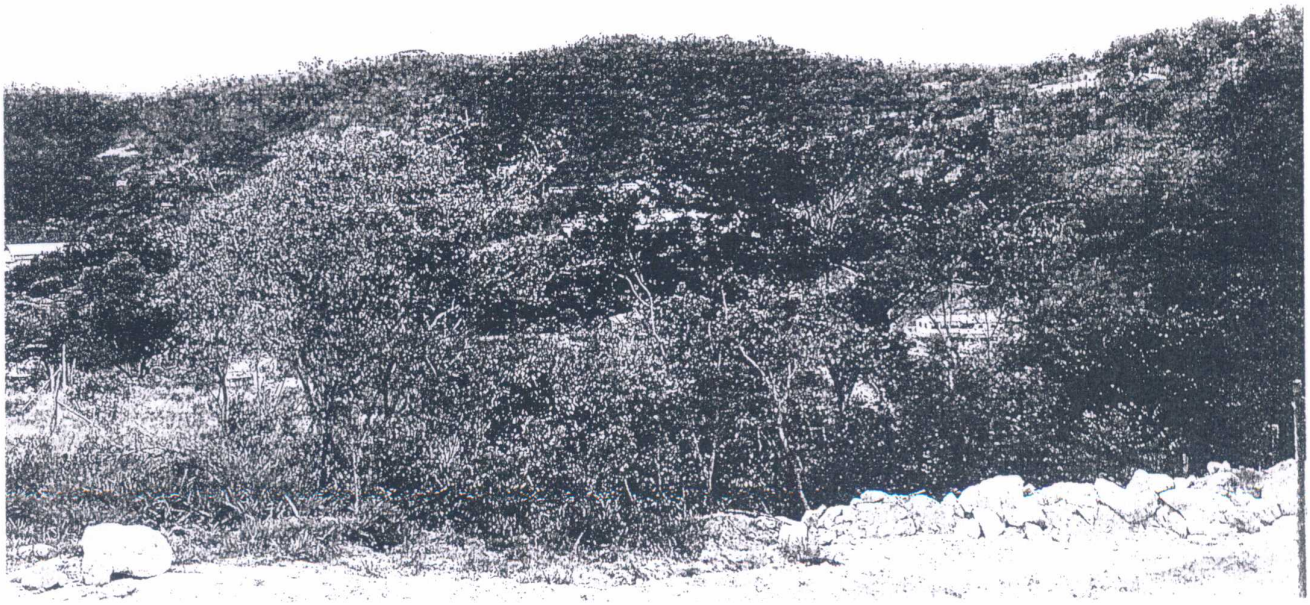
OFICIAL DE IMÓVEIS
Manoel Simões
Oficial Titular
João Lopes Simões
Maria Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

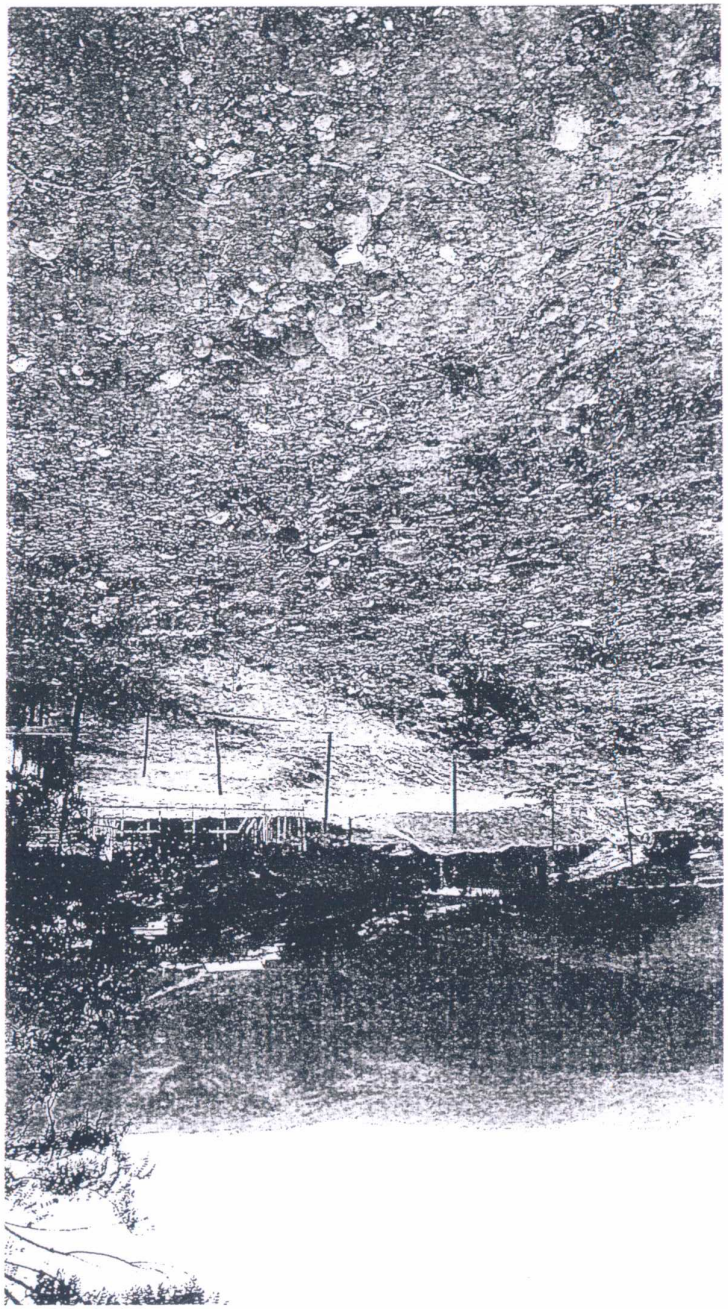


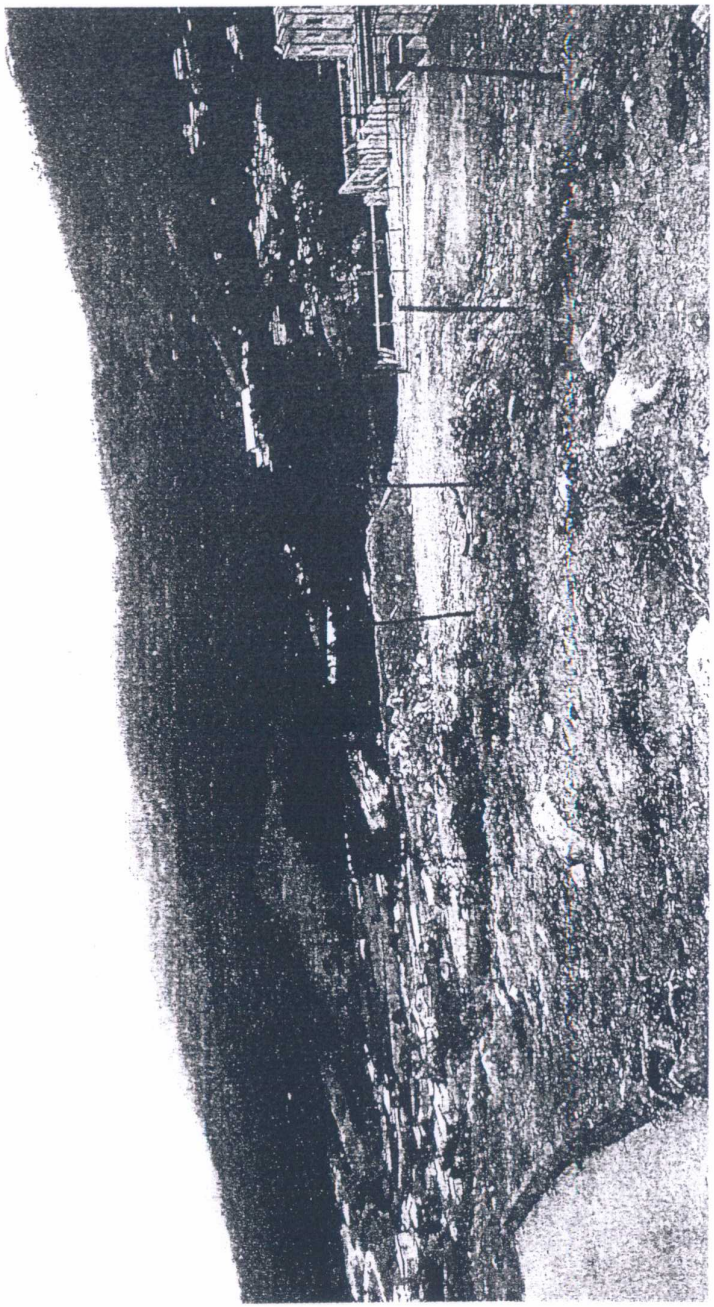


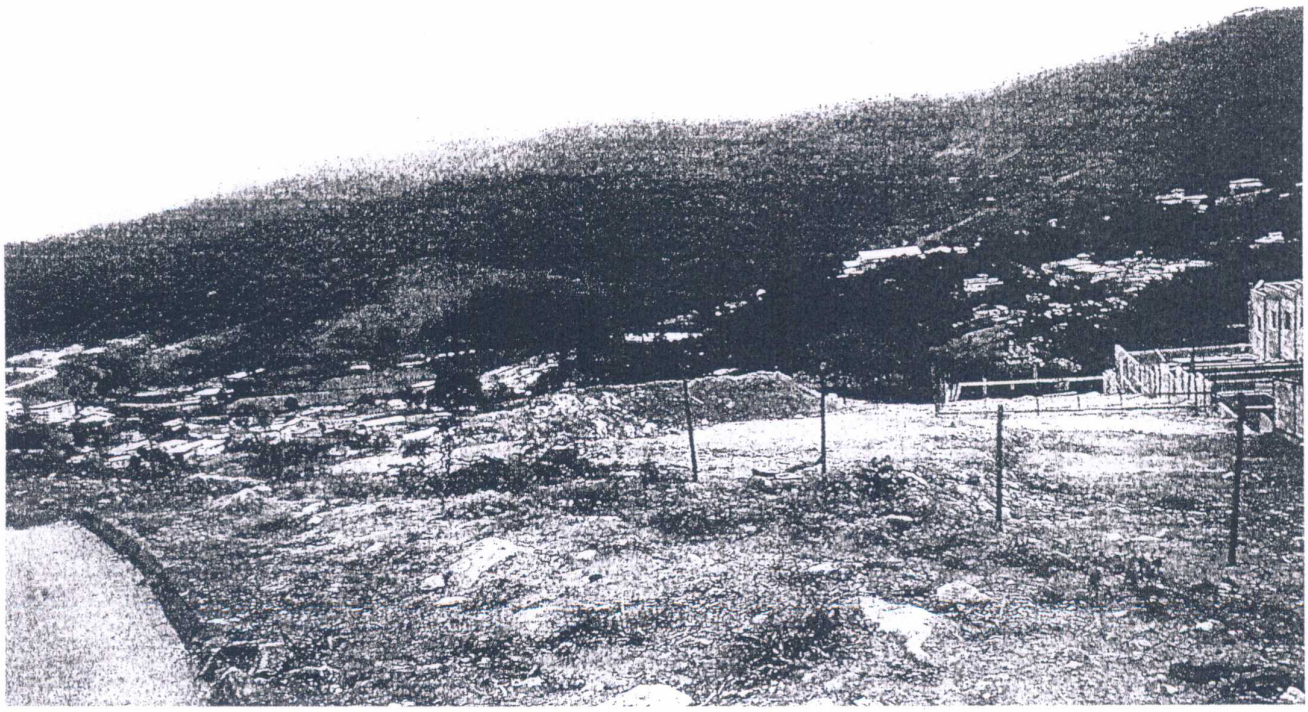


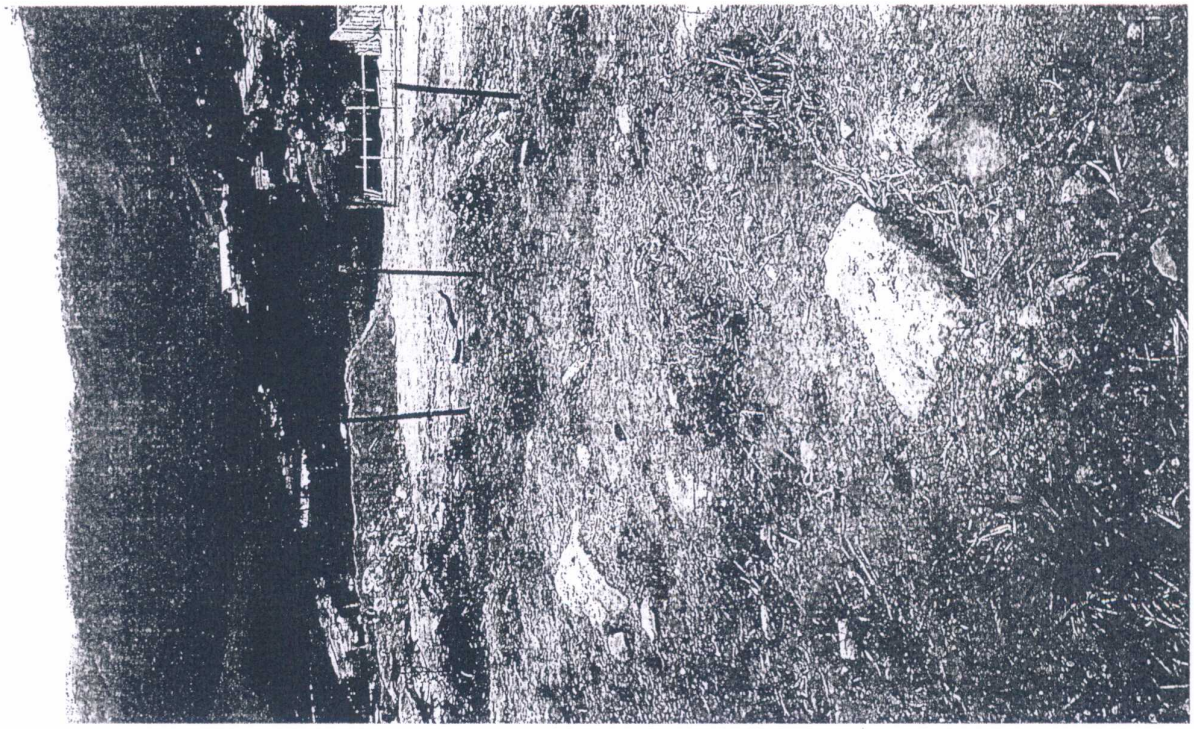


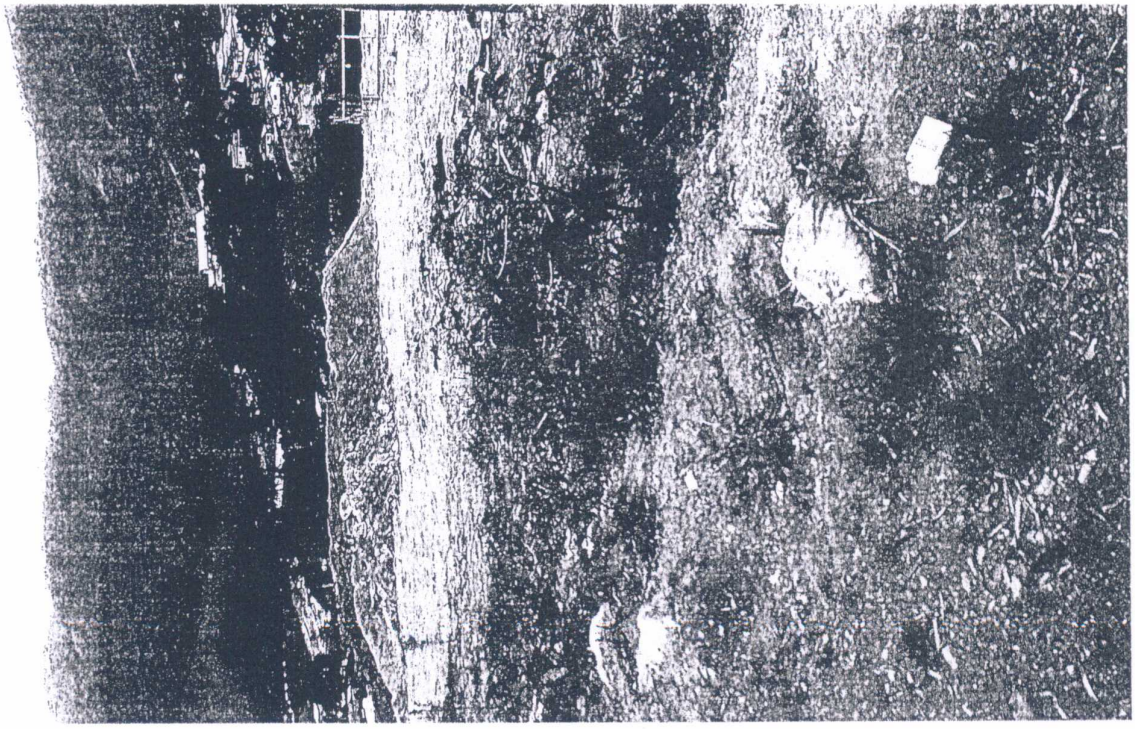


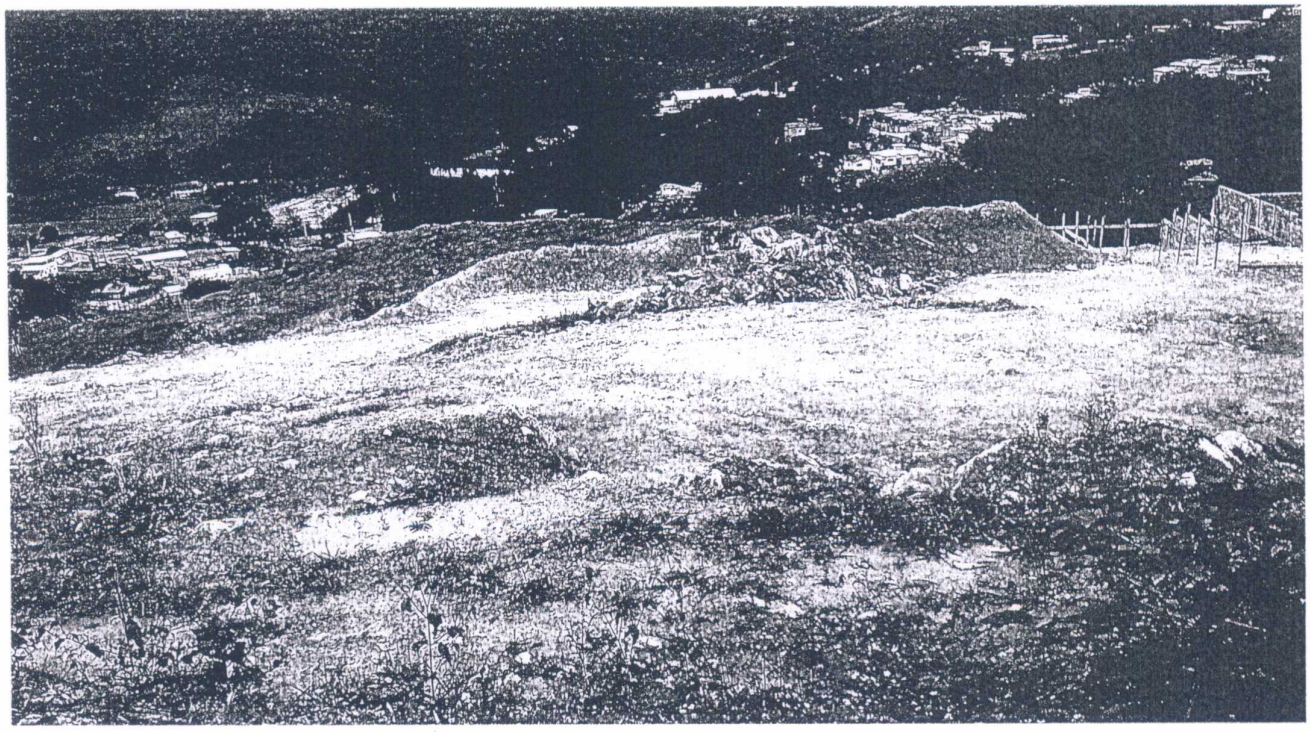


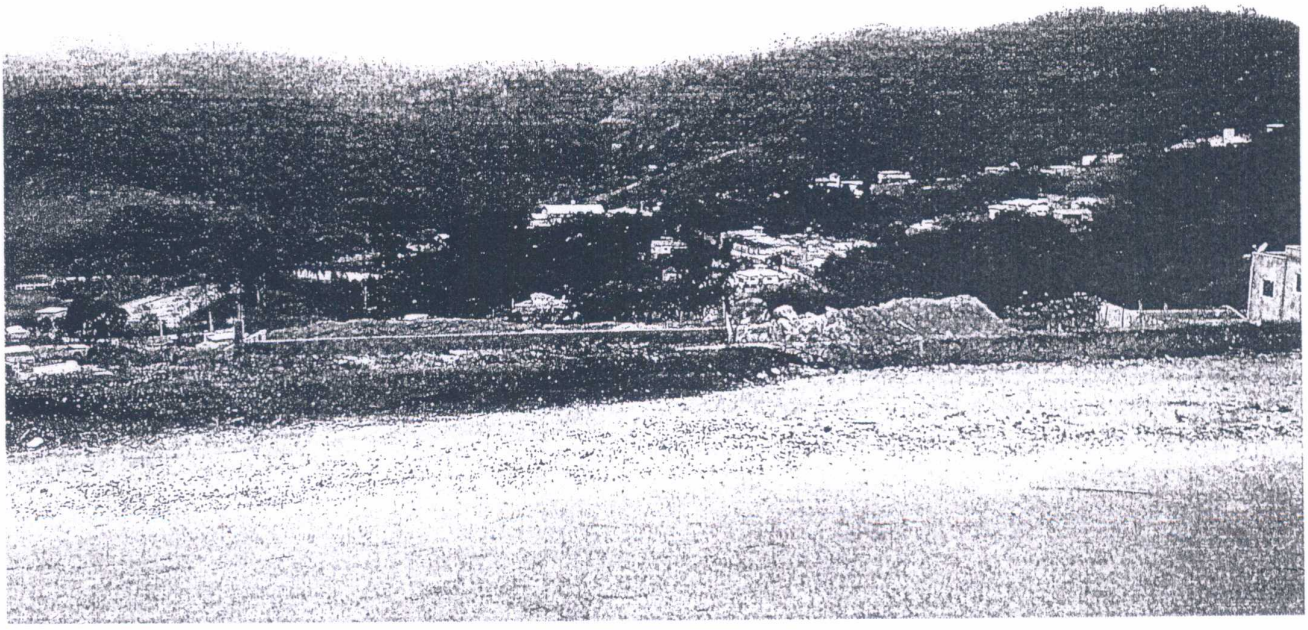






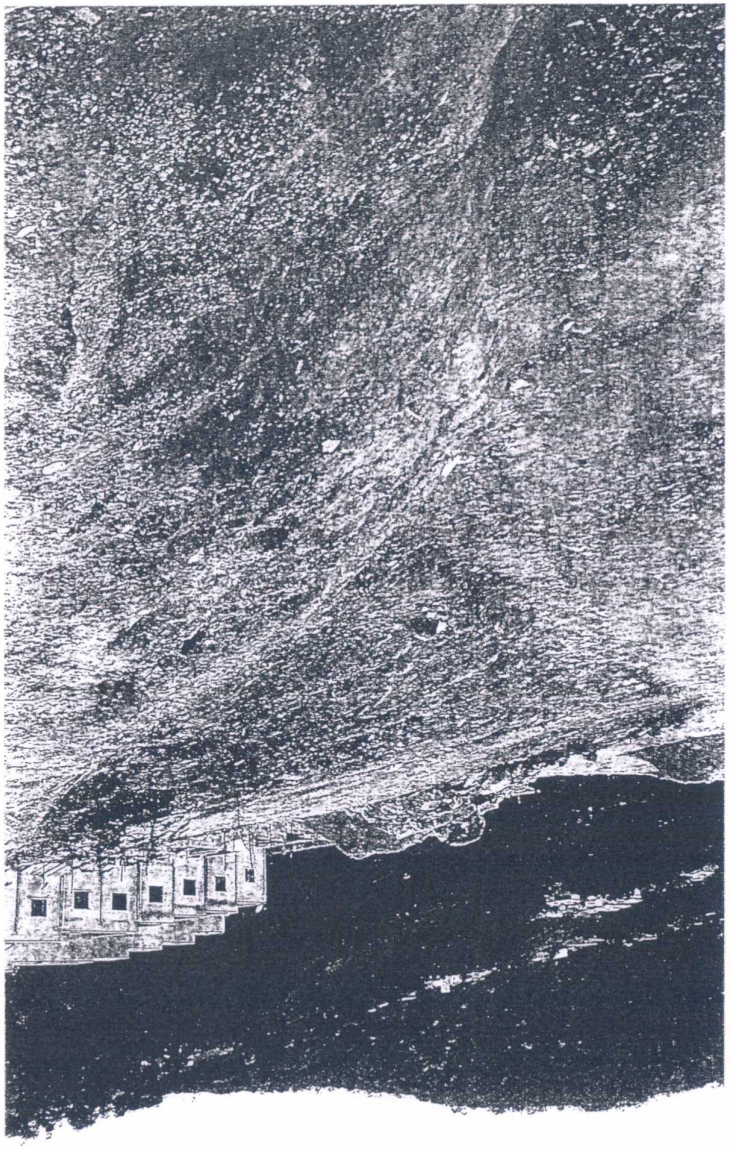


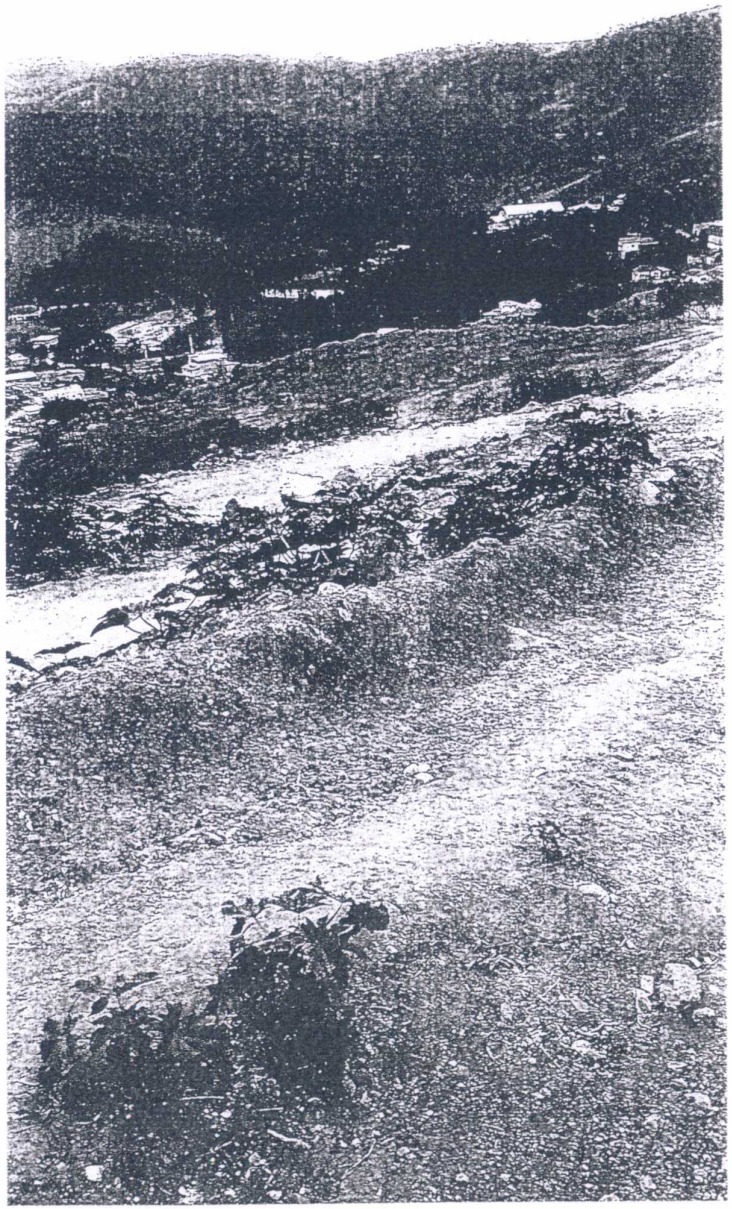






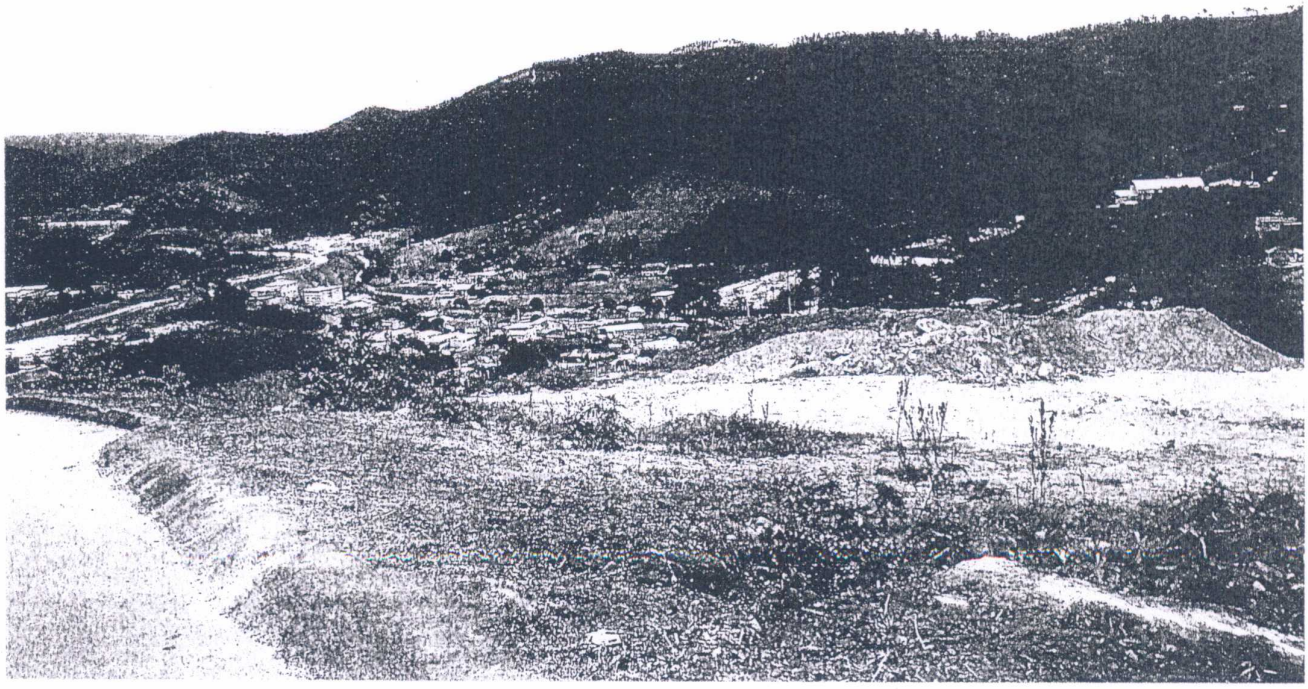




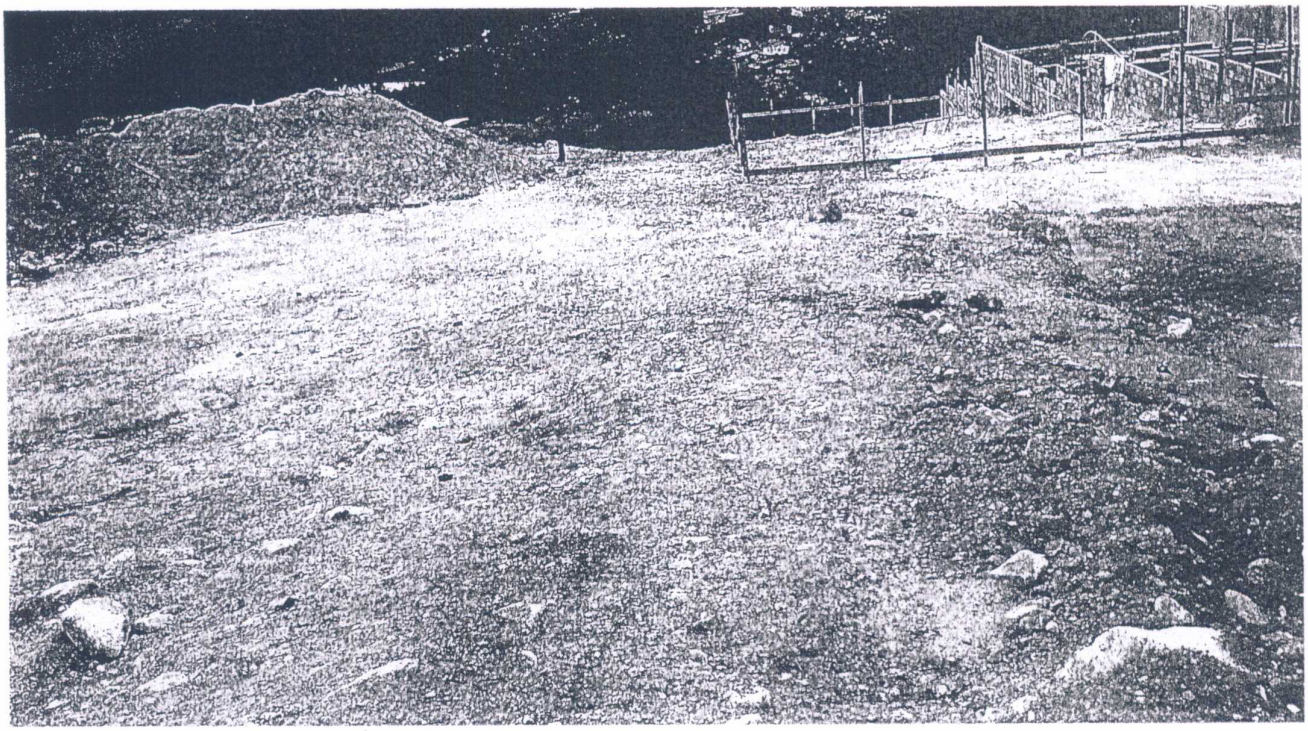
















ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos treze dias do mês de novembro de 2014, o CODEMA reuniu-se na Câmara Municipal de Itabirito, ás 14h00min.

Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:

Antônio Marcos Generoso Cotta – Representante da SEMAM; **Heloisa Cristina França Cavallieri** – Representante do SAAE; **Marcos de Oliveira Vieira** – Representante da CDL; **Marco Aurélio Rocha** – Representante da SEMURB; **Alceu José de Oliveira Batista** – Representante da ACEI; **Lucio Passos** Representante da EMATER; **Kátia Pacheco** – Representante da SEMSE; **Raion Vasconcelos Braga** – Representante dos Sindicatos dos Produtores Rurais de Itabirito; **Fabio Benigno da Silva** – Representante do ROTARY.

Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:

Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes – Representante da SEMAM; **Luiz Henrique de Oliveira Reis** – Representante da ONG;

Não houve representantes das seguintes entidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

Houve justificativa de Ausência:

1. Abertura:

O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos empreendedores presentes para mais uma reunião ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião.

2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2014:

A ata da Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2014 foi aprovada por todos sem ressalvas.

3. Correspondências enviadas e recebidas:

Não houve correspondência enviada.

Não houve correspondência recebida.

4 – Requerimentos em pauta

4.1 – P.: 12545/2014 – JB Participações e Administração Ltda. – Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Loteamento Novo Itabirito II, Avenida Tiradentes, S/N, Novo Itabirito, Itabirito.

O Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Loteamento Novo Itabirito II. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas às seguintes condicionantes: 1 - Apresentar licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação dos efluentes sanitários gerados durante a implantação do empreendimento. 2 - Cercamento e identificação de todas as áreas verdes e institucionais do empreendimento. 3 - Encaminhar relatório de monitoramento referente à implementação do plano de arborização. 4 - Encaminhar relatório de monitoramento referente às medidas e planos constantes do Plano de Controle Ambiental. 5 - Realizar a identificação e o cercamento das áreas de servidão de passagem do empreendimento. 6 - Encaminhar relatório de cumprimento das medidas condicionantes, mitigadoras e compensatórias. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Loteamento Novo Itabirito II. Aprovado por todos.

4.2 – P.: 12395/2014 – RAL Administração e Empreendimentos LTDA – Estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano – Estância Real - Itabirito.

O Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. E relata que os itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da pauta, tratam-se de Estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano. O presidente pergunta se todos os quatro itens encontram-se dentro da APA SUL. O Secretario Executivo Jarbas relata que não apenas o item 4.3 e 4.4 estão dentro da APA SUL. O conselheiro Marco Aurélio diz que a passagem da linha de transmissão da CEMIG que estava em discussão na ultima reunião em questão da expansão do vetor leste da cidade, e havia diversos pedidos de viabilidade e estudos na Secretaria de Urbanismo e na Secretaria de Meio Ambiente, a respeito do crescimento urbano por essa localidade, então foi decidido trazer para o conselho para o conhecimento dos pedidos de viabilidade que estariam sendo feitas a municipalidade, para que fosse feito um estudo global de toda a área de passagem dessa linha de transmissão, e quais seriam os impactos urbanisticos que ocorreriam com isto. O conselheiro Lucio diz que esses processos abrangem uma área maior, e que é conflitante liberar uma viabilidade sendo que a uma linha de transmissão junto ao loteamento, sendo assim ele gostaria de ter maiores esclarecimentos. O conselheiro Marco Aurélio relata a empresa que elabora os estudos para a instalação das antenas e da linha de transmissão, solicitou ao municipio que apresentasse as questões das expansões urbanas, e que não esta havendo conflito, a empresa está ciente da situação, e apresentou uma nova proposta retirando a linha de transmissão. O secretario executivo Jarbas Lima Lemes ressalta que os itens citados são apenas para estudo de viabilidade e coloca em votação o pedido de estudo de viabilidade de implantação de Loteamento Urbano. Aprovado por todos.

4.3 – P.: 13474/2014 – Hugo Vinicius Chiarelli Penido – Estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano – Biovila Canto dos Contos, Região do Caquende, Itabirito. ----------

-

Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano. O Secretario Executivo coloca em votação o pedido de Estudo de Viabilidade de implantação de loteamento urbano. Aprovado por todos. ----------

4.4 – P.: 13478/2014 – Melillo e Lopes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano, Córrego água Suja, Região dos Portões, Itabirito. ----------

-

Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano. O Secretario Executivo coloca em votação o pedido de Estudo de Viabilidade de implantação de loteamento urbano. Aprovado por todos. ----------

4.5 – P.: /2014 – Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Estudo de viabilidade de implantação de loteamento urbano de interesse social, Região do Itaubira, Itabirito. ----------

Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de estudo de Viabilidade de Implantação de Loteamento Urbano. O Secretario Executivo coloca em votação o pedido de Estudo de Viabilidade de implantação de loteamento urbano. Aprovado por todos. ----------

4.6 – P.: 12816/2014 – Cid Leonardo de Melo Rocha – Licença Ambiental para Permuta de Área Verde, Rua Benjamim Constant, Chácara 14, Quadra 6, Quinta dos Inconfidentes, Itabirito.----------

Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de área verde próxima à área com ocupação irregular. Requerente propõe permutar parte de sua chácara com área verde para mudar o formato do terreno.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença. O conselheiro Marco Aurélio relata que trata-se de uma área com diversas ocupações, foram colocadas placas de identificação de áreas embargadas, devido ao processo de regularização com município, que vai instalar na área pra tentar conter essas ocupações e que essa proposta esta sendo apresentada devido o particular cuidar desse área verde, afins de ajudar o município quanto as ocupações. O presidente do CODEMA Antônio Marcos relata que foi emitida a primeira ordem judicial para desocupação da ocupação em área verde, e que agora o procedimento com ordem judicial será da destruição dos imóveis que estão em área verde. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental para Permuta de Área Verde. Aprovado por todos. ----------

4.7 – P.: 12983/2014 - Raphael Ricardo da Silva – Licença Ambiental Corretiva para Lava Jato – Rua Dr. Eurico Rodrigues, N° 304, Centro, Itabirito----------

Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de empreendimento instalado à Rua Dr. Eurico Rodrigues, N°. 304, Centro, Itabirito em espaço locado. Requerente apresentou RCA e PCA. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas às seguintes condicionantes: 1 – Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 20 mudas de Ipê amarelo com altura mínima de 1,0 m.. 2 - Ampliar a área impermeabilizada da área de lavagem e construir Sistemas de canaletas na área de lavagem direcionando a água utilizada para tratamento. 3 - Encaminhar relatório de destinação adequada dos resíduos gerados no empreendimento semestralmente. 4 - Instalar o compressor de ar em local isolado acusticamente. 5 – Apresentar os projetos para a Secretaria Municipal de Urbanismo para aprovação. 6 - Encaminhar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras anualmente. O conselheiro Marco Aurélio pede para acrescentar no quadro de condicionantes apresentar projeto arquitetônico à Secretaria de Urbanismo. O conselheiro Lucio solicita que não aprove a solicitação do empreendimento enquanto o empreendimento não regularizar situação com a o Urbanismo. O conselheiro Luiz Henrique explica ao conselheiro Lucio, que nas outras aprovações emitidas pelo CODEMA, a postura que tem sido tomada é a aprovação pelo conselho, e a Licença só é emitida após a regularização desse projeto no Urbanismo. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes relata acrescentar no quadro de condicionantes, apresentar projeto arquitetônico na Secretaria de Urbanismo – Antes da emissão da Licença e coloca em votação o pedido de Licença Ambiental Corretiva para Lava jato.. Aprovado por todos. ----------

4.8 – P.: 10603/2014 – Lava jato Ana B – Licença Ambiental de Operação Corretiva – Alameda Padre Carlos, N° 730, Quinta dos Inconfidentes, Itabirito. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de empreendimento instalado à Alameda Padre Carlos, N°. 730, Quinta dos Inconfidentes, Itabirito em espaço próprio. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas às seguintes condicionantes: 1 – Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 20 mudas de Ipê amarelo com altura mínima de 1,0 m.2 - Ampliar a área impermeabilizada da área de lavagem e construir Sistemas de canaletas na área de lavagem direcionando a água utilizada para tratamento. 3 - Encaminhar relatório de destinação adequada dos resíduos gerados no empreendimento semestralmente. 4 - Encaminhar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras anualmente. O Presidente do CODEMA Antônio Marcos pede que acrescente no quadro de condicionantes que o empreendedor deverá fazer o passeio no entorno no empreendimento, e manter a área impermeável de 30%. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental de Operação junto com as condicionantes proposta pelo conselho. Aprovado por todos. ----------

4.9 – P.: 13175/2014 – TRANSMEC LTDA – Licença Ambiental de Operação Corretiva para Oficina Mecânica – Rua Cristovão Militão, 420 A, São Geraldo, Itabirito.----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM, Trata-se de empreendimento instalado à Rua Cristóvão Militão, N°. 420 A, São Geraldo, Itabirito em espaço próprio. O empreendimento foi autuado pela equipe de fiscalização da SEMAM por exercer atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental.Lavrou-se o Auto de Infração N°. 59/2014 suspendendo as atividades até a regularização ambiental.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 – Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 20 mudas de Ipê amarelo com altura mínima de 1,0 m. 2 - Ampliar a área impermeabilizada da área de manutenção e construir Sistemas de canaletas na área de lavagem direcionando a água utilizada para tratamento.. 3 - Instalar Sistema de Tratamento de Efluentes – SÃO – com capacidade para atender a demanda do empreendimento distante da margem direita do Rio Itabirito.4 - Encaminhar relatório de destinação adequada dos resíduos gerados no empreendimento semestralmente.5 - Desativar vala de manutenção localizada na margem direita do Rio Itabirito.6 - Realizar a recuperação de no mínimo 15m da APP da margem do Rio Itabirito com plantio de mudas de espécies nativas da região.7 - Cumprir as determinações a serem geradas com o processo administrativo criado à partir da lavratura do Auto de Infração N°¤. 59/2014. 8 - Encaminhar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras anualmente. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental de Operação Corretiva para Oficina Mecânica. Aprovado por todos. ----------

4.10 – P.: 13174/2014 – PREMARCIO LTDA – Licença Ambiental de Operação Corretiva para fabrica de blocos/Pré - moldados, Avenida dos Inconfidentes, Santa Efigênia, ~~Km 572 Distrito Industrial~~ Itabirito.----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de solicitação de solicitação de instalação de poste cônico e antena da Claro S/A dentro de das dependências do distrito Industrial BR 040. A empresa apresentou EIA, RIMA, RCA, PCA e Laudo Radio métrico Simulado. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 – Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 20 mudas de Ipê amarelo com altura mínima de 1,0 m. 2 - Cumprir as determinações a serem geradas com o processo administrativo criado à partir da lavratura do Auto de Infração N°¤. 32/2014. 3 - Apresentar os projetos dos galpões para a Secretaria Municipal de Urbanismo para aprovação. 4 - Retirar o material depositado e manter sem intervenção 15 metros de APP do Córrego Criminoso no fundo do terreno. 5 - Encaminhar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras anualmente. O presidente do CODEMA Antônio Marcos pede que acrescente no quadro de condicionantes o isolamento da margem esquerda do córrego Criminoso,até que se defina o projeto a ser implementado no córrego. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental de Operação Corretiva para fábrica de blocos/Pré - Moldados. Aprovado por todos. ----------

4.11 – P.: 11902/2014 – Itabirito Edificações e Serviços Ltda – Licença Ambiental para Prestação de Serviço – Rua Coronel Alves, n°388, Santa Efigênia, Itabirito.----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de uma empresa que trabalha com serviços em geral, em residências, edifícios, ruas, praças, sítios, capina, poda, varrição, jardinagem, conforme contrato de prestação de serviço. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 20 mudas de Ipê amarelo com altura mínima de 1,0 m. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental para Prestação de serviço. Aprovado por todos. ----------

4.12 – P.: 13397/2014 – Chaves Lopes Empreendimentos Ltda – Licença Ambiental para Intervenção em APP para instalação de casa de sistema de bombeamento de água – Rua Francisco J. de Carvalho, S/N, São José. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de empreendimento devidamente licenciado no Município. O requerente apresentou a Secretaria de Meio Ambiente plantas da casa de bombas a ser instalada. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - A requerente deverá entregar no Viveiro de mudas da PMI 20 Mudas de Ipê Amarelo com altura mínima de 1 metro. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação do pedido de Licença Ambiental para intervenção em APP para instalação de casa de sistema de bombeamento de água. Aprovados por todos. ----------

4.13 – 11987/2014 – Transportes Marques Santos Ltda – Licença Ambiental para atividade de aterro e desaterro – Avenida dos Inconfidentes, S/N, Santa Efigênia, Itabirito. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se de posto de combustível com AAF emitida em 2012. Não existe impedimento legal para o licenciamento do empreendimento. Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - A requerente deverá entregar no Viveiro de mudas da PMI 20 Mudas de Ipê Amarelo com altura mínima de 1 metro. O conselheiro Lucio propõe acrescentar como condicionantes a doação de 10 sacos de adubo YOORIN-MG, e que nas próximas solicitações sejam solicitadas ao empreendedores a doação de adubo para ajuda no plantio dessas mudas. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental para atividade de aterro e desaterro. Aprovado por todos. –

4.14 – 11612/2014 – Alex Mineração – Licença especifica PA DNPM – Saboeiro, Itabirito. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM, Trata-se de complementação do polígono para o qual foi emitida a Licença Especifica N°. 02/2014 pelo CODEMA.A atividade de extração mineral está regularizada no município e no estado.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - O requerente deverá entregar no Viveiro de mudas da PMI 20 Mudas de Ipê Amarelo com altura mínima de 1 metro. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Especifica para DNPM. Aprovado por todos. ----------

4.15 – 10086/2014 – Nayara Cristina de Oliveira – Licença Ambiental Prévia e de instalação – Rua Dr. Agostinho Mèdice, S/N, Centro, Itabirito. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM, Trata-se de projeto analisado pelo COMPURB que encaminhou para análise do CODEMA com parecer favorável.O projeto consiste na instalação de um hotel – Itabirito Suites e de um Edifício Residencial.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - A requerente deverá entregar no Viveiro de mudas da PMI 40 Mudas de Ipê Amarelo com altura mínima de 1 metro. 2 - A requerente deverá entregar no Viveiro de mudas da PMI 20 sacos de adubo químico – Termofosfato Magnesiano – YOORIN Mg.3 - Cumprir as medidas condicionantes estipuladas pelo COMPURB. 4 - Apresentar parecer do SAAE quanto à coleta e tratamento de efluente gerado. 5 - Apresentar parecer do SAAE quanto à disponibilidade hídrica. 6 - Cumprir as medidas propostas no RCA/PCA. 7 - Encaminhar relatório de cumprimento das medidas condicionantes anualmente. O conselheiro Lucio sugere alterar a quantidade das mudas para 40 e acrescentar 20 sacos de adubo super simples. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes relata acrescentar no quadro de condicionantes, cumprir as sanções legais que será prevista após o encerramento do processo administrativo e coloca em votação o pedido de Licença Ambiental Prévia e de Instalação. Aprovado por todos. ----------

4.16 – 12723/2014 – Sérgio dos Reis Damasceno – Licença Ambiental para supressão de ipê – Escola Infantil Pingo de gente, Rua Raul Soares, n° 241, Centro, Itabirito. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM, Trata-se de supressão de uma árvore da espécie *Tabebuia impetiginosa* que se encontra no pátio da Escola Infantil Pingo de Gente apresentando risco.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - Entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dez mudas da mesma espécie a ser suprimida com altura mínima de 1 metro de altura. 2 - Realizar atividade de educação ambiental com os alunos da Escola Infantil Pingo de Gente em parceria com o Centro de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para plantio das 10 mudas doadas. 3 - Doar a madeira oriunda as supressão para a Prefeitura Municipal de Itabirito. O conselheiro Marco Aurélio sugere que as mudas sejam plantadas pelas crianças, para incentivar as mesmas. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Licença Ambiental para supressão de Ipê. Aprovado por todos. ----------

4.17. – Declaração de Conformidade Ambiental:----------

4.17.1 – P.: 13437/2014 – Heron e Cia Produtos Alimentícios LTDA – Declaração de Conformidade Ambiental para instruir processo de AAF, Rua Norival Cândido Vasconcelos, n° 157, Distrito Industrial.----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. Trata-se solicitação de Declaração de Conformidade Ambiental para o empreendimento Heron e Cia produtos Alimenticios Ltda.O empreendimento funciona na Rua Norival Candido Vasconcelos, N° 157, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Distrito Industrial, neste município.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 20 mudas de Ipê amarelo com altura mínima de 1,0 m. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Declaração de Conformidade Ambiental para instruir processo de AAF. Aprovado por todos. ----------

4.17.2 – P.: 7601/2014 – Mariana Transmissora de Energia Elétrica S/A – Declaração de Conformidade Ambiental – Linha de Transmissão 500KV Itabirito II – Vespasiano II, Itabirito. ----------

Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. A Linha de Transmissão 500 Kv – ItabiritoII – Vespasiano II é uma obra de utilidade pública de grande porte a ser implantada no Estado de Minas Gerais. Esta LT possui 80,9 km de extensão e abrange 08 municípios: Vespasiano, Santa Luzia, Sabará, Rio Acima, Raposos, Nova Lima, Ouro Preto e Itabirito.Sendo assim a SEMAM é favorável à emissão da licença desde que cumpridas as seguintes condicionantes: 1 - Apresentar projeto de recuperação das voçorocas localizadas em um raio de 500 metros da Linha de Transmissão dentro do município de Itabirito em toda sua extensão. 2 - Entregar no Viveiro de Mudas Municipal 70 mudas de Ipê Amarelo com altura mínima de 1 metro. O Secretario Executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido de Declaração de Conformidade Ambiental para instruir processo de LOP e Licença de Operação para Pesquisa Mineral. Aprovado por todos. ----------

5 – Palavra Livre: ----------

O Presidente do CODEMA Antônio Marcos relata que alguns pontos foram ditos durante a reunião, que são a desocupação da área verde, o licenciamento classe I e II que será emitido pelo CODEMA, e que na Região do água limpa conta com uma sub-prefeitura, mobiliada, pronta pra funcionar. A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente esteve

presente no Água Limpa, notificando construções irregulares e construções em APP, será encaminhado ao Ministério Público para dar inicio a segunda etapa.----------

6. Encerramento: ----------

Eu, Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. ----------

Itabirito, 13 de Novembro de 2014.

Antônio Marcos Generoso Cotta _____

Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes _____

Heloisa Cristina França Cavallieri _____

Marcos de Oliveira Vieira _____

Marco Aurélio Rocha _____

Luiz Henrique de Oliveira Reis _____

Kátia Pacheco Araújo da Silva _____

Alceu José de Oliveira Batista _____

Lucio Passos _____

Fábio Benigno da Silva _____

Raion Vasconcelos Braga _____